LEI Nº 1.606 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "GISELE APARECIDA DA COSTA" À UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO, SITUADA NA ESTRADA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, Nº 271, NO BAIRRO CAPELA DO JACU".

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "Gisele Aparecida da Costa" à Unidade Básica de Saúde do Município, situada na Estrada São Sebastião, no Bairro Capela do Jacu do Município de Lavrinhas/SP, com área total de 886,26 metros quadrados e Inscrição Cadastral 4.12.0265.01.001.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 28 de junho de 2022.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL